



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.741 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

Denomina Via Pública na Sede do Município e dá outras providências.

Autoria: Vereador André de Oliveira Coutinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

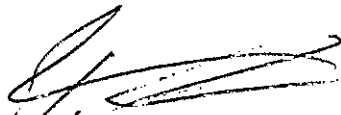
Art. 1º - Passará doravante a chamar-se **ANDRELINA ALELUIA GUIMARÃES**, a artéria conhecida como Rua do Jambeiro, no bairro do Jambeiro, cód. 290, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 20 de novembro de 2003.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

